



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

LEI MUNICIPAL Nº 2118/2015

“Altera § 1º do artigo 2º da Lei 1869-2011”.

Art.1º - Altera § 1º do artigo 2º da Lei 1869-2011, passando a ter a seguinte redação:

| Classificação do CC | Valor em R\$ |
|---------------------|--------------|
| CC- 06              | 1.050,00     |
| CC-07               | 1.196,38     |
| CC-08               | 1.709,12     |
| CC-09               | 2.500,00     |

Art.2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.**

  
**MILTON TERRA BUENO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**ROBERTO CÉSAR PIRES CAMARGO**  
Secretário de Administração

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA  
Presidente do Legislativo